

PROJETO DE LEI N.º 090/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **8.986,49 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais, e Quarenta e Nove Centavos)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

INCLUSÃO

07- Fundo Municipal de Saúde

Programa- 10.301.0019- Programa Saúde Mandaguari

- Público Alvo: População em Geral

| AÇÕES | | | | | | |
|------------|-----------------------|-----|---------------|------------|-------|-------------|
| DESCRIÇÃO: | TIPO ATIVIDADE/ PROJE | ANO | METAS FÍSICAS | | | VALOR (R\$) |
| | | | INDICADORES | UN. MEDIDA | QUANT | |

| | TO | | | | | | |
|---|----|------|-----------------------|---------|-----------|-----------------|--|
| • PA 1157 – Aquisição de equipamentos – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF | P | 2017 | População Atendida | Pessoas | 10.000,00 | R\$ 8.986,49 | |
| • | | | | | | | |

**VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO
2017.....R\$ 8.986,49**

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

| Fonte 33352 | Valor |
|--|---------------------|
| 07.008.10.301.0019.1157– Aquisição de Equipamentos – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF | |
| 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente | R\$ 8.986,49 |
| Total | R\$ 8.986,49 |

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

| Descrição da fonte de recursos. | Superávit financeiro apurado em 31/12/2016 | Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias. | Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias. |
|---------------------------------|--|---|--|
| 352 | R\$ 8.986,49 | R\$ 8.986,49 | 0,00 |

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná aos dezenove dias do mês de julho de 2017 (19.07.2017)

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 000/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, refere-se a aquisição de equipamentos para a Farmácia Municipal no valor de R\$ 8.986,49, com recursos da fonte 352(PMM FMS MANDAG AFINVEST-E C/C 28164-6 - EXERCÍCIO ANTERIOR), os recursos mencionados são referente a saldos em conta correntes em 31/12/2016 , considerado como superávit financeiro das seguintes contas correntes a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

| Descrição da fonte de recursos. | Superávit financeiro apurado em 31/12/2016 | Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias. | Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias |
|---------------------------------|--|---|---|
| 352 | R\$ 8.986,49 | R\$ 8.986,49 | 0,00 |

Mandaguari, 19 de julho de 2017

Romualdo Batista
Prefeito